

RETIFICAÇÃO: EDITAL N° 15/20

RETIFICAÇÃO: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES PARA A DIRETORIA DO CENTRO ACADÊMICO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA DO IFSULDEMINAS CAMPUS MUZAMBINHO

Mediante ao atual cenário de atividades remotas em virtudes de recomendações da OMS e Ministério da Saúde a fim de controlar o COVID-19 a comissão eleitoral da Medicina Veterinária se reuniu para redigir esta retificação ao edital nº 15/2020.

CAPÍTULO I: DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art 1º: O período de propaganda eleitoral será iniciado no dia 15 de Maio às 12:00 e se estenderá até o dia 24 de Maio às 12:00 sendo proibido efetuar propaganda no período de 24 horas antecedentes à votação e durante o período da mesma. Sendo de total responsabilidade da chapa promover seu projeto de trabalho podendo utilizar de todos os meios digitais disponíveis por meio de Lives, Flyers e afins.

Art 2º: Fica proibido propaganda eleitoral que necessite ou insite aglomerações sociais, caso ocorra poderá implicar em punições para a chapa.

CAPÍTULO II: DA VOTAÇÃO

Art 3º: A votação ocorrerá por meio de uma cédula virtual onde o aluno devidamente matriculado no curso de Medicina veterinária deverá acessar o link disponibilizado pela comissão eleitoral por seu email institucional.

Art 4º: A cédula de votação se apresentará em forma de formulário o qual precisa ser devidamente preenchido com os dados do eleitor e seu voto.

Art 5º: O formulário de votação estará online em um período total de 24 horas, iniciará no dia 25 de Maio às 12:00 e se encerrará no dia 26 de Maio às 12:00. Sendo desconsiderado votos enviados após o horário estipulado, salvo se houver algum problema reconhecido pela Comissão Eleitoral podendo esta prolongar o período de votação ao tempo que achar necessário.

CAPÍTULO II: DA ELEIÇÃO

Art 5º: A chapa inscrita somente será eleita se houver mais de 20% mais um do total de votos válidos.

Art 6º: O resultado oficial será divulgado aos discentes em até 24 horas do término da votação

Art 7º: Não alcançando a quantidade mínima de votos a chapa inscrita se torna inelegível e havendo uma nova reunião da Comissão Eleitoral para decidir sobre uma nova eleição

CAPÍTULO III: DO NOVO CRONOGRAMA

| Atividade | Data |
|---|--|
| Propaganda Eleitoral | até dia 24/05/2020 às 12:00 |
| Período de votação (No ambiente virtual) | Do dia 25/05/2020 às 12:00 até dia 26/05/2020 às 12:00 |
| Resultado da eleição | Dia 25/05/2020 |